



## **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 34/2014**

Termo aditivo ao contrato que fazem entre si, de um lado a UNIÃO, representada pelo TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, e de outro a empresa VENTO NORDESTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, decorrente do Processo de licitação Pregão n.º 29/2014 - Processo Geral n.º 230/2014.

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, inscrito no CNPJ 03.141.166/0001-16, sediado na Al. Dr. Carlos de Carvalho n.º 528, Curitiba/PR, neste ato representado pela Ordenadora da Despesa, Sra. Patrícia Aimée Bruel Antonio, portadora da cédula de identidade com registro geral n.º 3.203.882-4, expedida pela SSP-PR, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 702.546.059-15, residente e domiciliada nesta Capital.

**CONTRATADA:** VENTO NORDESTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 04.343.328/0001-61, estabelecida na Rua Tibagi n.º 576, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Diretor, Sr. FERNANDO BOLSI DA SILVA, portador da Carteira de Identidade RG 5.431.724-7 e inscrito no CPF 022.993.229-06, residente e domiciliado em Curitiba/PR.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente ajuste visa formalizar o aditamento ao contrato de reforma do Fórum Trabalhista de Colombo, sito na Rua José Cavassin, n.º 105 - Centro - CEP 83414-120 – Colombo/PR, e tem por objeto formalizar a glosa de itens existentes na planilha original do contrato e na planilha do Termo Aditivo n.º 2, conforme materiais, serviços e preços mencionados nos itens I e II da Planilha descrita no Anexo I.

**Parágrafo único.** Integra o instrumento ora subscrito o Anexo I – Planilha Orçamentária.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Em decorrência da alteração de que trata a cláusula primeira, o valor total atual do contrato de R\$ 226.464,12 passará a ser de **R\$ 226.032,86**, em virtude das glosas (R\$ 431,26).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO**

Este instrumento de Termo Aditivo encontra-se vinculado aos elementos constantes do processo de licitação Pregão n.º 29/2014, Processo Geral n.º 230/2014, do Memorando SPP n.º 69/2014 e do Despacho Odesp n.º 2146/2014.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do Contrato Original e dos demais Aditamentos não alterados pelo presente instrumento.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e contratado, é lavrado o presente em duas vias de igual teor, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes contratantes.

Curitiba, 8 de outubro de 2014.

**CONTRATANTE:**

**PATRÍCIA AIMÉE BRUEL ANTONIO**  
Ordenadora da Despesa  
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

**CONTRATADA:**


**FERNANDO BOLSI DA SILVA**  
Diretor  
Vento Nordeste Construções e Empreendimentos Eireli - EPP

OBRA: EXECUÇÃO DE REFORMA NO FÓRUM DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE COLOMBO  
 CONTRATADA: VENTO NORDESTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA.  
 ENDEREÇO: JOSÉ CAVASSIN, 105 CENTRO - CEP 83414-120 - COLOMBO -PR  
 ÁREA REFORMA: 468,01 m<sup>2</sup>.  
 LICITAÇÃO: PO 29/2014 CONTRATO: 34/2014

Valor Global do edital = R\$ 213.210,44  
 Valor Global do contrato = R\$ 211.500,00  
 Desconto da Licitação = 0,80%

**3º TERMO ADITIVO**

Item	Discriminação	Un.	Quant.	Quant.	Projeto a Executar	Aditivo/Glosa	Custo Unitário			Custo Unitário com desconto da licitação			Custo Total	BDI da licitação	Preço Total com desconto da licitação		Preço Total	
							Material	M.O.	Custo Serviço	Material	M.O.	Custo Serviço			Material	M.O.		
I	<b>ITENS A SEREM GLOSADOS - PLANILHA ORIGINAL DO CONTRATO</b>																	
10	<b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>																	
10.2.3	Dispenser para papel toalha, linha standard - Fornecimento e instalação (fornecida pelo TPT-só instalação) - uma por sanitário e copa	ud	5,00	0,00	5,00	0,00	8,39	0,00	8,32	8,32	0,00	8,32	41,61	10,35	0,00	51,96		R\$ 51,96
II	<b>ITENS A SEREM GLOSADOS - PLANILHA ADITIVO 02</b>																	
8	<b>RODAPÉ, SOLEIRA E PEITORIS</b>																	
8.2	Soleira de granito natural cinza andorinha -15 cm de largura, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:1:4 (na porta do banheiro da edícula)	m <sup>2</sup>	4,70	5,40	0,70	61,52	0,38	61,90	61,03	0,38	61,40	288,60	2,986,76	53,34	0,33			R\$ 53,67
4	<b>CONDUTORES</b>																	
4.3	Cabo flexível Isolação 750V 16 mm <sup>2</sup> , antichama	m	300,00	330,00	30,00	5,39	8,75	5,35	3,33	8,68	2,603,94	0,00	200,29	124,86				R\$ 325,15
															<b>VALOR TOTAL DE MATERIAL COM BDI =</b>		<b>R\$ 253,64</b>	
															<b>VALOR TOTAL DE MÃO DE OBRA COM BDI =</b>		<b>R\$ 177,15</b>	
															<b>VALOR TOTAL COM BDI =</b>		<b>R\$ 430,79</b>	
															<b>DIFERENÇA RESULTANTE DO AJUSTE DAS PLANILHAS DE ADITIVO/GLOSA</b>		<b>R\$ 0,47</b>	
															<b>VALOR TOTAL COM BDI =</b>		<b>R\$ 431,26</b>	

  
 Fernando Bolsi da Silva  
 CREA PR 85.221/D